



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021**

**Primeiro Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 035/2021**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ n.º 49.228.695/001-52, com sede a Avenida Wilson Bego, n.º 745, Distrito Industrial, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Marcos Borges de Freitas, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, portador do CPF n.º 048.931.918-10 e do RG n.º 10.373.379, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 180/2021 – Pregão Presencial n.º 038/2021** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar a presente Ata de Registro, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

1.1 - Fica na Cláusula Segunda da Ata de Registro original alterado a marca do produto citado abaixo, na Ata de Registro origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Marca contratado	Marca atualizado
008.	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERM. - de testa, para afericao da temperatura corporal, com duas unidades de temperatura para conversao: Fahrenheit ou Celsius, tela de destaque em LED, pode ver claramente a noite.	Harbin Xiande	Ganesh

**2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 20 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Gilberto Marcos Borges de Freitas  
**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_